

3º TERMO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
08/2013

Aditivo nº 66/2015
Contrato nº 08/2013

Pelo presente Termo Aditivo de reajuste de valor e prorrogação de prazo, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Vagner Luiz Cerezoli**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, brasileiro, casado, inscrito com o CPF: 981.163.390-87, neste dia ocupando o cargo de Prefeito Municipal em Exercício, na ausência da Prefeita e do Vice-Prefeito, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado **MARCOS EUGÊNIO RANPAZZO**, brasileiro, casado, CPF nº 917.504.150-20, residente e domiciliado na cidade de Tapejara/RS, doravante denominado LOCADOR, já qualificados no instrumento contratual firmado em 02 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 08/2013 firmado entre as partes, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme PARAGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUARTA do contrato 08/2013 o aluguel será reajustado levando em consideração o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) acumulado do ano de 2015, que foi de 10,28% até o mês de novembro de 2015 (último índice divulgado até a presente data). O reajuste será calculado sobre o valor acordado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Aditivo 03/2015, R\$ 1.002,95. Sendo assim o novo valor a ser pago de aluguel durante o ano de 2016 será de **R\$ 1.106,05 por mês**, este valor será fixo durante todo o ano de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Considerando as disposições do Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8666 e suas alterações posteriores, prorroga o contrato firmado entre as partes, por 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 01 janeiro de 2016 e findando em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e aditivo(s).

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul-RS, 29 de dezembro de 2015.

Vagner Luiz Cerezoli

Pref. Mun. em Exercício
Locatário

Marcos Eugênio Rampazo

Locador

Testemunhas:
